



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.**

**LEI MUNICIPAL Nº2.111, DE 14 DE ABRIL DE 2015**

**"Modifica o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.011/2013."**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº2.011, de 08 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§ 2º - Cada Gabinete dos Vereadores disporá da quantia correspondente a R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) para ser atribuída no provimento dos cargos de assessor parlamentar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril do corrente ano.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 14 de abril de 2015.

*M. Costa*  
**ARTÊMIO COSTA**  
Presidente

*Alonso Andrade*  
**ALONSO ANDRADE**  
Secretário em exercício

**PUBLICADO NO D.O.E.**  
Nº 11.535 de 14 / 04 / 2015  
Pág. Nº 52